

EDITAL Nº 001/2025 – FESTIVAL MAESTRO COELHO – VOZES DE TATUÍ 2025 - JUVENTUDE QUE ENCANTA – 1ª EDIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania, em parceria com a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para a participação no projeto "FESTIVAL MAESTRO COELHO – VOZES DE TATUÍ – JUVENTUDE QUE ENCANTA - 1ª EDIÇÃO", a realizar-se **no dia 12 de setembro de 2025**, no município de Tatuí/SP.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como finalidade regulamentar o Projeto "FESTIVAL MAESTRO COELHO – VOZES DE TATUÍ – JUVENTUDE QUE ENCANTA – 1ª EDIÇÃO", visando a seleção da melhor interpretação de músicas não autorais, bem como da interpretação e composição de músicas autorais, **interpretadas por jovens de 16 a 29 anos**, residentes em Tatuí, objetivando a valorização da produção musical local, o incentivo à diversidade de expressões artísticas, o fortalecimento cultural juvenil no município e o estímulo de produção musical autoral.

2. DO EVENTO

- **Denominação:** – FESTIVAL MAESTRO COELHO – VOZES DE TATUÍ – JUVENTUDE QUE ENCANTA - 1ª EDIÇÃO.
- **Data de realização:** entre os dias 21 de Agosto a 12 de setembro de 2025.
- **Local:** Conservatório de Tatuí.
- **Formato:** Online e Apresentação presencial ao vivo.
- **Público-alvo:** Jovens de 16 a 29 anos.
- **Categorias:** Cantores e compositores.
- **Formações elegíveis:** Apresentações Solo e Bandas.
- **Número de vagas:** Para a primeira fase online não haverá limite de vagas; para a segunda fase serão classificados 10 candidatos.
- **Forma de Publicidade dos classificados na Primeira Fase:** Os 10 classificados para a segunda fase serão conhecidos através de postagem no Instagram oficial da Secretaria dos Direitos Humanos, Família e cidadania **@secretariadhftatui** a partir do dia **2 de Setembro de 2025** e pelo site da Prefeitura Municipal de Tatuí.
- **Categorias:**
 - **Categoria Cover:** jovens de 16 a 29 anos, solistas ou bandas, residentes em Tatuí/SP

Categoria Autoral: jovens de 16 a 29 anos, exclusivamente solistas, residentes em Tatuí/SP, com músicas autorais nunca lançadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **21 de Agosto de 2025 a 01 de Setembro de 2025**, exclusivamente por meio do **formulário digital oficial**, disponível no instagram oficial da Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania de Tatuí (@secretariadhftatui) de forma gratuita.

3.2 Cada participante poderá inscrever **apenas 01 (uma) música por categoria, enviando-a por meio de vídeo ou áudio para a seleção prévia**, cuja execução deverá ocorrer ao vivo no palco do festival, caso seja selecionado para segunda fase.

3.3 Documentação obrigatória:

- Cópia do documento oficial (RG/CPF);
- Termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchido e assinado pelo participante e responsável legal (**ANEXO I**)
- Declaração de Residência (**ANEXO II**)
- Declaração de Obra inédita para categoria autoral (**ANEXO III**)
- Declaração de autorização do responsável legal para menores de 18 anos (**ANEXO IV**)
- Letra e cifras das músicas inscritas.

3.4 As inscrições serão analisadas inicialmente pela Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania, que verificará o atendimento do disposto no item 4.1, e após, pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por profissionais com notório conhecimento na área musical, designada pela organização por portaria, por ordem de recebimento. Caso haja mais de uma inscrição do participante, contendo músicas distintas, será considerada a primeira música/inscrição realizada.

3.5 A inscrição implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições dispostos neste Edital.

3.6 As fases e número de participantes serão as seguintes:

Fase 1: Online – 21 de Agosto a 01 de Setembro de 2025

- Número ilimitado de participantes.
- Período de inscrição online, com o envio dos documentos elencados neste edital, bem como apenas 01 (uma) música por categoria, enviando-a por meio de vídeo ou áudio para a seleção prévia pela equipe de Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania, que fará a análise documental, e pela Comissão Técnica Avaliadora, que fará a seleção de 10 candidatos, sendo 05 por categoria, para a fase 2, conforme critérios definidos por este edital.

Final: Conservatório de Tatuí – 12 de setembro de 2025

- Participantes: 05 (cinco) participantes selecionados na fase 01 na categoria autoral e 05 (cinco) participantes selecionados na fase 01 na categoria cover.
- Será realizada a apresentação musical ao vivo no Conservatório de Tatuí, no Teatro, no dia 12 de setembro de 2025, a partir das 19h.
- Estará presente a Comissão Técnica Avaliadora para a seleção do primeiro e segundo lugar de cada categoria, conforme critérios estabelecidos, com a cerimônia oficial de entrega dos troféus, prêmios, além da participação de convidados.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- Apresentarem obras com conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno ou que atentem contra a dignidade humana;
- Utilizarem **playback** em qualquer forma de apoio à performance;
- Não comparecerem no dia, horário e local previamente designado pela organização para briefing e apresentação;
- Não enviarem a cifra e a letra da música inscrita no ato da inscrição.

4.2 Os grupos deverão comparecer com todos os integrantes e equipamentos devidamente preparados para execução imediata de sua apresentação (chegando 02 horas antes dos portões serem abertos ou do horário da abertura do evento).

4.3 Os participantes terão à disposição para a fase 2 (fase Final) apenas a estrutura padrão de palco, iluminação, microfones e sistema de som. **Não serão fornecidos instrumentos musicais (apenas bateria completa).**

4.4 Caso o participante queira o acompanhamento da banda do Festival na fase final deverá indicar na inscrição do Formulário e enviar as cifras adequadamente e antecipadamente, no ato da inscrição, sob pena de desclassificação. A banda poderá ser composta por baterista, contrabaixista, tecladista, a critério da referida banda.

4.4.1 Caso o(a) participante opte pelo acompanhamento da banda oficial do Festival na fase final, será disponibilizado 01 (um) dia de ensaio técnico por participante, condicionado à disponibilidade e mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania. O ensaio será de caráter obrigatório, sendo condição para a participação com a banda na respectiva fase do Festival.

5. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1 A seleção e premiação das apresentações serão realizadas por uma **Comissão Técnica de Avaliação**, composta por profissionais com notório conhecimento na área musical, designada pela organização por portaria, observados os princípios da moralidade e impessoalidade.

5.1.2 Caso haja algum(a) participante inscrito(a) que possua parentesco com algum membro da Comissão Técnica de Avaliação, até o 3º grau inclusive, o referido jurado ficará impedido de atuar na avaliação da respectiva fase do Festival, sendo substituído por um suplente, conforme previsto na portaria de nomeação.

5.2 Serão observados os seguintes critérios, com as seguintes pontuações:

Para as apresentações da categoria Cover:

- Afinação: Até 05 pontos;
- Ritmo: Até 05 pontos;
- Presença de palco: até 03 pontos;
- Interpretação: até 04 pontos;
- Técnica vocal: Até 04 pontos;

Total máximo de pontos por participante: 21 pontos.

Para as apresentações da categoria Autoral:

- Afinação: Até 05 pontos;
 - Ritmo: Até 05 pontos;
 - Presença de palco: até 03 pontos;
 - Interpretação: até 04 pontos;
 - Técnica vocal: Até 04 pontos;
 - Originalidade: Até 05 pontos;
 - Letra: até 04 pontos;
 - Poesia: até 03 pontos;
-
- Melodia: até 05 pontos;

- Gramática: até 03 pontos.

Total máximo de pontos por participante: 41 pontos.

5.3 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais participantes, o critério de desempate adotado será a aclamação pública, realizada de forma presencial durante o evento.

5.3.1 A aclamação pública consistirá na manifestação da plateia por meio de aplausos, sendo considerado vencedor o participante que obtiver maior intensidade e duração da reação do público, a critério da Comissão Organizadora.

5.3.2 A Comissão Organizadora será responsável por conduzir e registrar o momento de aclamação, zelando pela lisura, imparcialidade e transparência do processo.

6. DA PREMIAÇÃO E DAS PARCERIAS

6.1 Os destaques do Festival serão premiados conforme as categorias estabelecidas pela Comissão Organizadora, com troféus, certificados de reconhecimento, brindes e premiações e espécie, oferecidos exclusivamente por patrocinadores e parceiros institucionais, nas seguintes modalidades:

- Categoria Autoral:

- 1º lugar: R\$1.000,00 (um mil reais) em espécie + gravação da música na FATEC.
- 2º lugar: R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie + gravação da música na FATEC.

- Categoria Cover:

- 1º lugar: R\$1.000,00 (um mil reais) em espécie + Mentoria artística desenvolvida pela FATEC.
- 2º lugar: R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie + Mentoria artística desenvolvida pela FATEC.

6.2. A entrega das premiações será realizada em cerimônia oficial ao final do festival, após a conclusão de todas as apresentações. A premiação em dinheiro, os troféus, os certificados e os brindes serão entregues diretamente aos contemplados.

6.3. A Mentoria Artística será ofertada gratuitamente pela FATEC, consistindo em 01 (um) atendimento individual por vencedor, mediante agendamento prévio junto à Diretoria da instituição.

6.4. As gravações das músicas autorais dos vencedores também serão realizadas gratuitamente pela FATEC, conforme disponibilidade técnica e de agenda, mediante agendamento junto à Diretoria da instituição.

6.5. A realização do Festival conta com a cooperação de instituições públicas e privadas, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 21.118/2021, que dispõe sobre a formalização de parcerias com a Administração Pública sem ônus ao erário.

6.6. Toda a premiação será viabilizada sem utilização de recursos orçamentários públicos, por meio de doações, patrocínios e aportes voluntários de parceiros institucionais, conforme disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 21.118/2021.

6.7. As parcerias serão formalizadas mediante termos de cooperação, cartas de intenção ou instrumentos congêneres, com descrição clara da contribuição ofertada, sem previsão de contrapartida financeira ou obrigacional por parte do Poder Público.

6.8. A supervisão das ações decorrentes das parcerias ficará a cargo da Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania, em conjunto com a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, resguardando-se a legalidade, a transparência e o interesse público.

7. DO DIREITO AO RECURSO

7.1 Nos termos do art. 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, é assegurado aos participantes do certame o direito de interpor recurso contra o resultado da seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado ou da ciência do ato.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e protocolado junto à Comissão Organizadora do Festival, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente, acompanhando-o com as contrarrazões, caso existam.

7.3 A interposição do recurso terá efeito suspensivo, conforme previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no Festival implica autorização expressa e gratuita para uso da imagem, voz e nome dos participantes, em registros fotográficos, audiovisuais e materiais de divulgação institucional da Prefeitura de Tatuí e parceiros.

8.2 A organização reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital, bem como deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação.

8.3 Eventuais alterações no cronograma, local ou demais elementos organizacionais poderão ser comunicadas por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Tatuí e da Secretaria dos Direitos Humanos, Família e Cidadania de Tatuí - SP.

8.4 Fica estabelecido que será de responsabilidade única e exclusiva do(a) participante a verificação quanto à existência de direitos autorais incidentes sobre a obra musical que vier a utilizar em sua apresentação, bem como o recolhimento de quaisquer valores eventualmente devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, oriundos de cobrança administrativa ou judicial, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, decorrente de reprodução de obras protegidas.

8.5. Este edital e o presente certame não se enquadram como procedimento licitatório ou contratação pública regida pelos demais capítulos da Lei nº 14.133/2021, sendo regidos por seus princípios gerais, exclusivamente no que couber, conforme natureza institucional, cultural e colaborativa do projeto.

Tatuí, 21 de Agosto de 2025.

Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ *Festival Maestro Coelho Vozes de Tatuí – Juventude que Encanta*

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, autorizo, de forma gratuita, definitiva e por prazo indeterminado, a utilização da imagem e voz de minha pessoa ou do(a) menor sob minha responsabilidade, _____, nascido(a) em _____ captadas durante as atividades do **Festival da Voz Maestro Coelho – Juventude que Encanta**, promovido pela Secretaria dos Direitos Humanos, Família e Cidadania de Tatuí.

Autorizo a utilização de imagem e voz em materiais institucionais, promocionais e de divulgação do festival, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, vídeos, fotografias, websites, folders, cartazes, transmissões ao vivo e gravações.

Declaro estar ciente de que esta autorização é concedida a título gratuito, sem que haja qualquer remuneração futura, e que não poderei revogar esta autorização nem pleitear qualquer compensação financeira.

Tatuí, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(QUANDO O PARTICIPANTE FOR MENOR DE 18 ANOS)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, declaro para os devidos fins ser residente no município de Tatuí/SP no
endereço: _____, CEP: _____ - _____,

Por ser verdade, posso concorrer ao Prêmio FESTIVAL MAESTRO COELHO VOZES DE TATUÍ
- JUVENTUDE QUE ENCANTA, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Tatuí, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(QUANDO O PARTICIPANTE FOR MENOR DE 18 ANOS)

ANEXO III

DECLARAÇÃO OBRA INÉDITA

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e
domiciliado(a) _____ em

_____, declaro, para os devidos fins, que a obra intitulada
"_____", inscrito no FESTIVAL
MAESTRO COELHO VOZES DE TATUÍ - JUVENTUDE QUE ENCANTA, categoria AUTORAL, é de
minha exclusiva autoria, sendo integralmente original e inédita, não havendo sido publicada,
premiada ou divulgada, no todo ou em partes, em quaisquer meios físicos ou digitais até a data
de 01 de Julho de 2025.

Declaro, ainda, que a obra inscrita não contém trechos copiados ou adaptados de terceiros,
exceto quando devidamente referenciados, e que assumo plena responsabilidade por quaisquer
questionamentos ou demandas judiciais oriundos de eventual plágio ou violação de direitos
autorais.

Estou ciente de que a constatação de plágio ou cópia indevida, no todo ou em parte, resultará
na imediata desclassificação da obra, caso esta seja selecionada, bem como na adoção de
medidas legais cabíveis, incluindo ações de caráter civil e criminal conforme a legislação vigente.

Ademais, afirmo que li e concordo com todas as condições estabelecidas no referido edital,
inclusive quanto à cessão dos direitos de publicação da obra em caso de premiação.

Tatuí, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
(QUANDO O AUTOR FOR MENOR DE 18 ANOS)

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Festival Maestro Coelho Vozes de Tatuí – Juventude que Encanta

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal do(a) menor _____, nascido(a) em _____-____, autorizo sua participação no Festival da Voz Maestro Coelho 2025 – Juventude que Encanta, promovido pela Secretaria dos Direitos Humanos, Família e Cidadania de Tatuí.

Declaro estar ciente de que o(a) menor participará de todas as etapas do festival, incluindo, mas não se limitando a: inscrições, pré-seleções, ensaios, reuniões, apresentações públicas, entrevistas, cobertura em mídias sociais e demais ações promocionais e institucionais do evento.

Comprometo-me, como responsável legal, a acompanhar pessoalmente o(a) menor durante todas as etapas presenciais do festival. Estou ciente de que a ausência do responsável nas atividades presenciais poderá acarretar, automaticamente, na desclassificação do(a) participante menor de idade.

Declaro ainda que li e estou de pleno acordo com os termos do regulamento do festival, assumindo total responsabilidade pelo acompanhamento e condução do(a) menor durante sua participação.

Tatuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal

Nome completo do menor